LEI N° 11.282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 72.477,50, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026-Água no Campo
1066- Conv. FPE 1806/2023 - Poço Imbiruçu
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 72.477,50

TOTAL – R$ 72.477,50

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R$ 72.477,50.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 27/10/2026 11:56:00

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI
Data: 27/10/2026 13:28:29

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **YAEF.JVWW.A6IO.H3D8**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 72.477,50, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0026-Água no Campo

1066- Conv. FPE 1806/2023 - Poço Imbiruçu

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 72.477,50

TOTAL – R$ 72.477,50

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R$ 72.477,50.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32F1B4F9

Publicada em	28/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4445
Código identificador	32F1B4F9

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/